

## Notificação referente ao Instrumento Coletivo transmitido pelo nº MR032550/2024

Mediador - MTE <mediador@mte.gov.br>

Ter, 16/07/2024 15:22

Para:sintesir@hotmail.com <sintesir@hotmail.com>

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a Vossa Senhoria que o instrumento coletivo transmitido pela Solicitação nº MR032550/2024 e protocolizado no da Economia sob nº 13625202388202461, foi registrado nesta Unidade do Ministério da Economia sob o número BA000450/2024.

Nesta data foi encaminhada Notificação para ciência das partes.

Atenciosamente,

SETOR DE RELAÇÕES DO TRABALHO  
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DE BA/BA

# AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

## REQUERIMENTO DE REGISTRO DE TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

**Nº DA SOLICITAÇÃO: MR032550/2024**

NÚMERO DE PROCESSO DO CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: **19980.261502/2024-22**

DATA DE PROTOCOLO DO CONVENÇÃO COLETIVA: **29/05/2024**

**SINDICATO DOS TRAB. EM ESTAB. DE SERV. DE SAUDE DE ITABUNA E REGIAO**, CNPJ n. **16.429.409/0001-68**, localizado(a) à Avenida Duque de Caxias - até 300/301, 488, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-211, representado(a), neste ato, por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). JOSE RAIMUNDO SANTANA SANTOS, CPF n. 402.868.195-20, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 07/05/2024 no município de Coaraci/BA, 07/05/2024 no município de Floresta Azul/BA, 07/05/2024 no município de Ibicaraí/BA, 07/05/2024 no município de Ilhéus/BA, 07/05/2024 no município de Itajuípe/BA, 07/05/2024 no município de Itapetinga/BA, 07/05/2024 no município de Itororó/BA, 07/05/2024 no município de Jussari/BA, 07/05/2024 no município de Pau Brasil/BA, 07/05/2024 no município de Santa Luzia/BA, 07/05/2024 no município de Una/BA, 07/05/2024 no município de Buerarema/BA, 07/05/2024 no município de Camacan/BA, 07/05/2024 no município de Canavieiras/BA;

E

**SINDLAB SINDICATO DOS LABORATORIOS CLINICOS E PATOLOGICOS DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ n. 04.705.724/0001-91, localizado(a) à Rua Frederico Simões, 98, SL 1402, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-774, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). PAULO FERNANDO BITTENCOURT STUDART, CPF n. 248.545.225-34, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 02/05/2024 no município de Itajuípe/BA, 02/05/2024 no município de Itapetinga/BA, 02/05/2024 no município de Itororó/BA, 02/05/2024 no município de Jussari/BA, 02/05/2024 no município de Pau Brasil/BA, 02/05/2024 no município de Santa Luzia/BA, 02/05/2024 no município de Una/BA, 02/05/2024 no município de Buerarema/BA, 02/05/2024 no município de Camacan/BA, 02/05/2024 no município de Canavieiras/BA, 02/05/2024 no município de Coaraci/BA, 02/05/2024 no município de Floresta Azul/BA, 02/05/2024 no município de Ibicaraí/BA, 02/05/2024 no município de Ilhéus/BA;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitido ao Ministerio do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR032550/2024, na data de 27/06/2024, às 10:41.

Ilhéus - Bahia, 27 de junho de 2024.

JOSE RAIMUNDO SANTANA SANTOS  
Membro de Diretoria Colegiada

**SINDICATO DOS TRAB. EM ESTAB. DE SERV. DE SAUDE DE ITABUNA E REGIAO**

Documento assinado digitalmente

gov.br

PAULO FERNANDO BITTENCOURT STUDART

Data: 12/07/2024 11:20:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO FERNANDO BITTENCOURT STUDART  
Presidente

**SINDLAB SINDICATO DOS LABORATORIOS CLINICOS E PATOLOGICOS DO ESTADO DA BAHIA**



# ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

## DAS PARTES.

**SINTESI – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS EM SAÚDE DE ITABUNA E REGIÃO**, com sede na Rua Duque de Caxias, 488, Centro, Itabuna, Bahia, inscrita no CNPJ do (MF) sob o nº. **16.429.409/0001-68**, neste ato representado por seu Coordenador Administrativo, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO SANTANA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. **3.191.600.76-SSP/BA**, inscrito no CPF (MF) sob o nº. **402.868.195-20**, **SINDTAE – Sindicato dos Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem das regiões Sul e Extremo sul do Estado da Bahia** com sede na Av. Duque de Caxias, 488, Centro, 1º. Andar, Itabuna – BA. CEP: 45.600-211 inscrito no CNPJ do MF sob o nº. **14.803.554/0001-31**, neste ato representado por seu Presidente Sr. **João Evangelista Santos**, brasileiro, Solteiro, Técnico de enfermagem, portador da cédula de identidade nº. **4.079.033-99 SSP/BA**, inscrito no CPF do MF sob o nº **441.186.785-00...**

... **SINDICATO DOS LABORATÓRIOS CLÍNICOS E PATOLÓGICOS DO ESTADO DA BAHIA - SINDLAB-BA**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 1485 - Edf. Esplanada Trade Center, 14º, sala 1401, Caminho das Árvores - CEP-41820-021 Salvador/BA, inscrita no CNPJ do (MF) sob o nº. **04.705.724/0001-91**, neste ato representado por seu presidente Sr. **PAULO FERNANDO BITTENCOURT STUDART**, brasileiro, Casado, Engenheiro Mecânico, portador da cédula de identidade nº. **01.336.639-49 SSP BA**, inscrito no C.P.F. (MF) sob o nº. **248.545.225-34**.

As partes contraentes acima nominadas e qualificadas, resolvem celebrar o presente **ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, que reger-se-á pelas disposições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA 01 - DA DURAÇÃO E ABRANGÊNCIA.

O presente **ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** terá validade de **01 (UM)** ano, com início de vigência em **01.01.2024** e término em **31.12.2024**, e abrangerá a categoria dos trabalhadores, de Laboratórios de Pesquisa Biotecnologia, Análises Clínicas, Patológicas, Bancos de Sangue, Biológicas, Genéticas e Bioquímicas, situados nos municípios de: **Buerarema, Camacan, Canavieiras, Coaraci, Floresta Azul, Ibicarai, Ilhéus, Itajuípe, Itapetinga, Itororó, Jussari, Pau Brasil, Santa Luzia e Una**, Estado da Bahia.

### DO REAJUSTE SALARIAL ANUAL.

### CLÁUSULA 02 - DO REAJUSTE E DOS PISOS SALARIAIS.

Em cumprimento ao parágrafo Único da Clausula 01 da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre **SINTESI E SINDLAB** em 19/05/2023, a partir da vigência do presente aditivo as empresas reajustarão os salários de seus empregados em **4 % (quatro por cento)**, calculados sobre os salários vigentes em janeiro de 2023.

**§ PRIMEIRO** – Fica estabelecido que as empresas paguem aos seus empregados, de acordo com as funções por eles exercidas, salários não inferiores aos valores elencados no quadro de pisos salariais abaixo.

| Função                      | Piso Salarial R\$ |
|-----------------------------|-------------------|
| Técnico de Laboratório      | 2.075,33          |
| Aux. de Laboratório         | 1.835,45          |
| Auxiliar de Banco de Sangue | 2.460,62          |
| Motorista                   | 1.609,12          |
| Demais Funções              | 1.420,00          |
| Auxiliar de enfermagem      | 1.748,86          |
| Técnico de enfermagem       | 2.176,36          |
| Recepcionista               | 1.440,18          |
| Telefonista                 | 1.422,74          |

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O pagamento dos salários do mês de maio/2024 será efetuado já com o reajuste ora pactuado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As diferenças salariais relativas ao mês de janeiro/2024, fevereiro/2024, março/2024 e abril/2024 serão pagas com os salários dos meses de maio/2024, junho/2024, julho/2024 e agosto/2024.

**CLÁUSULA 03 - DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA**

Ficam mantidas todas as cláusulas da Convenção Coletiva pactuada entre as partes em 19/05/2023, com exceção da cláusula nº 02 deste Aditivo que adere à referida convenção e que vigorará pelo prazo estipulado no preâmbulo deste instrumento.

**CLÁUSULA 4 - DA ASSEMBLEIA DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA**

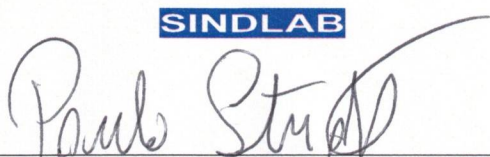
As cláusulas aqui pactuadas foram aprovadas pela assembleia geral da categoria obreira, realizada em 07 de maio de 2024, momento no qual foi aprovado e divulgado o conteúdo da presente convenção.

E por estarem justos e acordados, as partes contraentes assinam o presente documento em **02 (DUAS)** folhas e **04 (QUATRO)** vias, estas de igual forma e teor, para que produza os efeitos jurídicos necessários.

Itabuna, 08 de maio de 2024.

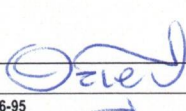
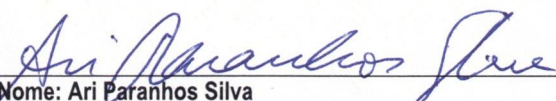
**SINTESI**  


|  |
|--|
| <b>JOSÉ RAIMUNDO SANTANA SANTOS</b>                  |
| Coordenador Administrativo – RG. 3.191.600-76 SSP/BA |

**SINDLAB**  


|   |
|---|
| <b>PAULO FERNANDO BITTENCOURT STUDART</b> |
| Presidente - RG. nº. 01.336.639-49 SSP BA |

**TESTEMUNHAS**

|   |  |
|---|--|
|  |  |
| <b>Nome: Osiel do Carmo Santos</b>  | <b>Nome: Ari Paranhos Silva</b>  |
| CPF. 501.402.565 - 04      RG. 03.513.666-95  | CPF. 070.448.105-78      RG. 73.720.941  |
| Endereço: Travessa São Francisco, 135, Bairro de Fatima, Itabuna – BA.              | Endereço: AV Mario Padre, 299, Bairro Góes Calmon, Itabuna/BA.                       |

